O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e Art. 36, III do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 4.000 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O ITAGUAÍ INSTITUTO DE PESQUISA DA NAVEGAÇÃO - IPAN.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Itaguaí Instituto de Pesquisa da navegação – IPAN, CNPJ: 09.042.121/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 7 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO
VICE-PRESIDENTE

Autoria: Vereador Jocimar Pereira do Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP: 23815-180 / ITAGUAÍ-RJ
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236